



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 717

de 17 de setembro de 1984

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PREFEITO MUNICIPAL PARA CELEBRAR CONVENIO COM A COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONESP.

O Senhor CARLOS ROSA, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal a tomar todas as providências necessárias visando à celebração de Convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP, objetivando à realização do Projeto "Manutenção de Prédios Escolares localizados na Zona Rural".


ARTIGO 2º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 17 de setembro de 1984


Carlos Rosa

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data / supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexo desta Cidade.


Marlene Rosa Gonçalves

=SECRETÁRIA=